



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº. 16, de 7 de dezembro de 2009.

Autoriza a Câmara Municipal de Cascavel a celebrar convênio com o Instituto Federal do Paraná na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, aprovou, de autoria da Mesa Diretora, e eu, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

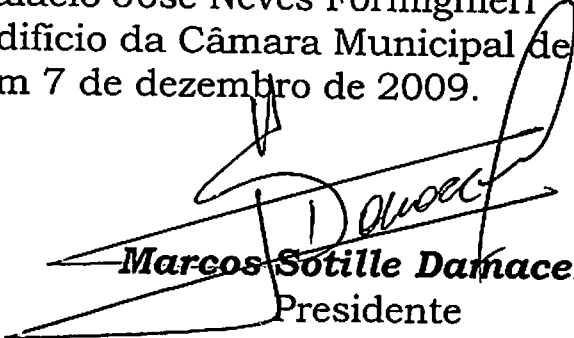
Art. 1º Autoriza a Câmara Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, celebrar convênio com o Instituto Federal do Paraná, sucessor da Escola Técnica da Universidade Federal do Paraná, pessoa jurídica, inscrita no CGC/MF sob o nº. 10.652.179/0001-15, com sede na Rua Dr. Alcides Vieira Arcoverde, 1225, Jardim das Américas, na cidade de Curitiba/PR.

Art. 2º O convênio de que trata o *caput* do art. 1º terá como objetivo principal a realização de Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública, parte integrante do Programa de Qualificação de Servidores Municipais, em conformidade com as cláusulas que regem o Termo de Compromisso nº. 001/2009-IFPR.

Art. 3º O presente Convênio terá a vigência de cinco anos, a contar da assinatura do respectivo termo de compromisso.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Palácio José Neves Formighieri
Edifício da Câmara Municipal de Cascavel
Em 7 de dezembro de 2009.


Marcos Sotille Damaceno
Presidente

PUBLICADO
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Nº 051 Pag. 11
EM 10/12/2009